

# COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, PODER LOCAL E AMBIENTE

PETIÇÃO N.º 12 /VIII/1.ª

## DELIBERAÇÃO

Apreciada na Comissão de Administração e Ordenamento do Território, Poder Local e Ambiente, em reunião de 5 de Julho de 2000, a Petição n.º 12/VIII/1.ª, da iniciativa de Maria Alexandra S. Azevedo e Outros - Quinta de S. Francisco-PERO MONIS-2550-048 CADAVAL- foi aprovado com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS/PP e PEV e a abstenção do PCP, o Relatório e Parecer final que formulam as seguintes providências:

- enviar a presente petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento e apreciação em Plenário do seu conteúdo, nos termos do estipulado no n.º 2 do art.º 20.º, da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto;
- proceder ao arquivamento da petição;
- dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto e art.º 254.º do Regimento da Assembleia da República.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIO ALBUOUEROUE



## Commissão de Administração e Ordenamento do Território, Poder Local e Ambiente

## Petição nº 12/VIII/1ª

PETICIONANTE: Maria Alexandra S. Azevedo e Outros

ASSUNTO: Solicitam que seja desencadeada uma intervenção, junto do Governo e da RESIOESTE, no sentido de se exigir o cumprimento da lei e de ser dada satisfação às legítimas e fundadas pretensões das populações sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos na região do Oeste.

### Relatório

- Pela petição, os 5301 cidadãos subscritores solicitam a intervenção da Assembleia da República com vista a desencadear uma intervenção, junto do Governo e da RESIOESTE, no sentido de se exigir o cumprimento da lei e de ser dada satisfação às legítimas e fundadas pretensões das populações sobre a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Oeste.
- Os peticionantes solicitam que a Assembleia da República proceda a um debate urgente e adopte medidas adequadas a uma melhor gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos no País.
- Os peticionantes entendem, ainda, que a Assembleia da República deve intervir na defesa do Ambiente, das condições de vida das populações e dos seus bens.



#### Nestes termos:

#### PARECER

Face ao exposto, o Relator é de opinião de que deverá a Petição, após a eventual aprovação deste Relatório, ser enviada a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República para o seu agendamento em Plenário.

Palácio de São Bento, 26 de Junho de 2000.

Deputado Relator

(José Eduardo Martins)